

AS BARREIRAS TARIFÁRIAS DA UNIÃO EUROPEIA: impactos nas exportações brasileiras de carne bovina entre 2020 e 2024¹

THE TARIFF BARRIERS OF THE EUROPEAN UNION: impact to Brazil exports of beef between 2020 and 2024

VENÂNCIO, Andriadnny Pires²

BORGES, Gustavo Henrique Vieira³

NOGUEIRA, Jéssica Cunha⁴

RESUMO

Através deste artigo científico analisaremos o impacto das barreiras tarifárias impostas pela União Europeia sobre as exportações brasileiras de carne bovina no período de 2020 a 2024. A pesquisa abordará as mudanças na política comercial europeia, as quais introduziram medidas mais rigorosas, como tarifas e restrições ligadas a critérios ambientais e sanitários, especialmente, as relacionadas ao Pacto Ecológico Europeu e ao Acordo Mercosul-União Europeia. Para isso, este estudo fará uso de uma metodologia mista, combinando uma análise qualitativa de documentos normativos e de revisão bibliográfica, juntamente com a coleta e a interpretação de dados estatísticos de comércio exterior. A hipótese central é que tais barreiras contribuíram para a redução da competitividade da carne bovina brasileira no mercado europeu. Assim sendo, os resultados esperados visam aprofundar a compreensão das implicações comerciais e subsidiar a formulação de políticas públicas para fortalecer o comércio internacional brasileiro.

Palavras-chaves: Tarifas; União Europeia; Brasil; Bovinos; Exportações.

ABSTRACT

Through this scientific article we will analyze the impact of tariff barriers imposed by the European Union on Brazilian beef exports in the period from 2020 to 2024. The research will address changes in European trade policy, which introduced more stringent measures, such as tariffs and restrictions linked to environmental and health criteria, especially those related to the European Ecological Pact and the Mercosur-European Union Agreement. To achieve this, this study will use a mixed methodology, combining a qualitative analysis of normative documents and bibliographic review, together with the collection and interpretation of foreign trade statistical data. The central hypothesis is that such barriers contributed to the reduction of the

1 Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Mais - UNIMAIS, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito, no segundo semestre de 2025.

2 Acadêmica do 9º Período do curso de Direito pelo Centro Universitário Mais - UNIMAIS. E-mail: andriadnnypires@aluno.facmais.edu.br

3 Acadêmico do 9º Período do curso de Direito pelo Centro Universitário Mais - UNIMAIS. E-mail: gustavohenrique@aluno.facmais.edu.br

4 Professora-Orientadora. Mestre em Agronegócio pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Docente do Centro Universitário Mais - UNIMAIS. E-mail: jessica.nogueira@facmais.edu.br

competitiveness of Brazilian beef in the European market. Therefore, the expected results aim to deepen the understanding of the commercial implications and subsidize the formulation of public policies to strengthen Brazilian international trade..

Keywords: Tariffs, European Union, Brazil, Beef, Exports.

1 INTRODUÇÃO

O tema “O Impacto das Barreiras Tarifárias da União Europeia sobre as Exportações Brasileiras de Carne Bovina entre 2020 e 2024” surgiu a partir da observação de mudanças significativas na política comercial europeia, especialmente no que diz respeito à sustentabilidade ambiental e à segurança alimentar, ou seja, a partir de 2020, com a intensificação das exigências do Pacto Ecológico Europeu e as discussões em torno do Acordo Mercosul-União Europeia, o bloco passou a adotar medidas mais rígidas, impondo tarifas e restrições, o que afetou diretamente o setor agropecuário brasileiro. A carne bovina, um dos principais produtos de exportação do Brasil, passou a enfrentar obstáculos que envolvem desde critérios ambientais como desmatamento, bem como até barreiras sanitárias e rastreabilidade.

A escolha do período entre 2020 e 2024 se justifica pela combinação de fatores como a pandemia da Covid-19, que afetou cadeias de suprimentos globais, e o aumento da pressão internacional sobre o Brasil, quanto à preservação ambiental. Essas circunstâncias evidenciam a importância de analisar de que modos tais barreiras tarifárias influenciaram o desempenho das exportações brasileiras de carne bovina para a União Europeia, tanto em termos econômicos quanto nas estratégias de adaptação adotadas pelo setor. Destarte, trata-se de um tema atual e relevante, o qual relaciona comércio internacional, política ambiental e desenvolvimento econômico.

Assim sendo, em razão de o comércio internacional ser um dos pilares mais importantes para a economia mundial, dentro desse cenário, as exportações de carne bovina representam um setor crucial para o Brasil que está entre os maiores exportadores globais do produto aqui supracitado.

No entanto, o país enfrenta desafios significativos no que diz respeito às barreiras tarifárias impostas por diversas regiões, com destaque para a União Europeia, que tem implementado taxas, as quais afetam diretamente a competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional, segundo apontam os estudos de Marconi, Cláudia. et al.(2025), cujos trabalhos conjuntos, já consolidados, apresentam análises sobre as condições do mercado internacional e sobre os desafios enfrentados por países exportadores. Logo, o estudo das políticas tarifárias permite uma análise crítica do comércio exterior brasileiro, especialmente em um setor tão estratégico e, portanto, revela-nos uma oportunidade para aprofundar o entendimento sobre as implicações comerciais que envolvem o Brasil e seus parceiros de comércio. A literatura existente sobre esse tema mostra diversas abordagens discutindo o efeito de tais restrições sobre as economias dos países exportadores, conforme mencionado anteriormente nos estudos de Marconi, Cláudia et al. (2025)

No entanto, há lacunas nas investigações sobre como as barreiras tarifárias específicas, impostas pela União Europeia, afetam setores econômicos particulares como o da carne bovina, o que justifica a importância deste trabalho.

Contudo, o impacto das tarifas sobre a competitividade do Brasil no mercado europeu tem sido analisado de maneira ampla, carecendo, pois, de estudos focados

na carne bovina, em particular. Além disso, o setor enfrenta desafios como a crescente concorrência de outros países produtores e, concomitante a isso, a pressão por requisitos sanitários e ambientais mais rígidos.

A oportunidade para este estudo surge, portanto, não apenas da escassez de dados mais específicos sobre o impacto das tarifas no setor da carne bovina, mas também da crescente importância de se entender as relações comerciais entre países e a União Europeia, dada a relevância da carne bovina para a economia brasileira. Ademais, a pesquisa se alinha com uma oportunidade de explorar as políticas comerciais do Brasil, buscando alternativas para a superação das barreiras tarifárias.

A viabilidade deste projeto se baseia na existência de fontes de informações acessíveis, como dados de organismos internacionais, órgãos governamentais e estudos acadêmicos, o que garante o acesso às informações necessárias para a realização da pesquisa. O período disponível para a execução deste trabalho também é adequado, pois o estudo será realizado em um tempo suficiente para a coleta de dados, para a análise e para a elaboração de conclusões, dentro do cronograma estabelecido.

Dessa forma, a pesquisa apresenta-se como viável, relevante e oportuna para a compreensão do impacto das barreiras tarifárias nas exportações brasileiras de carne bovina, com foco na União Europeia, proporcionando-nos uma análise, a qual poderá contribuir tanto para o entendimento acadêmico quanto para a formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do comércio internacional brasileiro

2. RELAÇÕES COMERCIAIS COM A UNIÃO EUROPEIA - BRASIL

2.1 Barreiras Não Tarifárias (BNTs)

As BNTs são definidas como quaisquer medidas, exceto as tarifas, que podem restringir o comércio internacional. Elas abrangem uma vasta gama de instrumentos que um país ou bloco econômico, como a UE, pode utilizar para proteger sua indústria doméstica, garantir a segurança e a saúde de seus cidadãos, ou impor padrões ambientais e sociais.

A principal distinção entre BTs e BNTs reside na sua natureza. Sendo assim, Barreiras Tarifárias (BTs) são de natureza pecuniária, atuam diretamente sobre o preço do produto importado, tornando-o mais caro (ex: ad valorem ou específicas) e, Barreiras Não Tarifárias (BNTs), de natureza regulatória ou administrativa, atuando sobre a quantidade, a qualidade e sobre o processo de produção ou sobre a documentação exigida para o produto.

Embora muitas BNTs sejam implementadas com propósitos legítimos, como a proteção do consumidor, elas podem ser utilizadas de forma discriminatória, configurando um obstáculo desnecessário ao comércio e gerando custos adicionais para os exportadores, conforme ocorre com muitos produtos brasileiros que buscam acesso ao mercado europeu.

2.2 Classificação das Barreiras Não Tarifárias

A Organização Mundial do Comércio (OMC) e a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) fornecem classificações detalhadas para as BNTs. Para fins acadêmicos e de análise das relações Brasil-UE é fundamental categorizar as BNTs de acordo com sua função e impacto.

Como as BNTs podem ser classificadas em categorias amplas, abordaremos a seguir, as mais relevantes para o comércio Brasil-EU, são elas:

Quadro 1 - Categorias de BNTs

Categoria de BNT	Descrição	Exemplos no Contexto Brasil-UE
Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS)	Regulamentos para proteger a vida e a saúde humana, animal ou vegetal de riscos provenientes de pragas, doenças ou contaminantes.	Restrições à importação de carne bovina brasileira devido a surtos de febre aftosa ou a exigências rigorosas de rastreabilidade e de inspeção de produtos agrícolas .
Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT)	Regulamentos técnicos, normas e procedimentos de avaliação da conformidade que afetam a qualidade, a segurança, a embalagem, a rotulagem e a composição dos produtos.	Exigências da UE sobre o uso de pesticidas, padrões de emissão de carbono, ou normas de rotulagem de alimentos que diferem das brasileiras.
Medidas de Defesa Comercial	Instrumentos utilizados para remediar o comércio desleal ou o aumento súbito de importações.	Aplicação de direitos antidumping contra produtos brasileiros que a UE considere estarem sendo vendidos a preços inferiores ao valor normal .
Restrições Quantitativas	Limitações diretas à quantidade de um produto que pode ser importado ou exportado.	Estabelecimento de cotas de importação para produtos agrícolas sensíveis, como açúcar ou etanol, limitando o volume que o Brasil pode vender para a UE com tarifa reduzida .
Subsídios e Medidas de Apoio Doméstico	Assistência financeira ou de outra natureza concedida pelo governo que pode distorcer o comércio.	Subsídios agrícolas concedidos pela UE (Política Agrícola Comum - PAC) que tornam os produtos europeus mais competitivos que os brasileiros, mesmo sem tarifas .
Medidas de Inspeção e Procedimentos Aduaneiros	Exigências de documentação, inspeção pré-embarque e procedimentos alfandegários complexos.	Demoras excessivas na liberação alfandegária ou exigências burocráticas específicas para a certificação de origem de produtos.

Fonte: Seibert, C. E., Perobelli, G. S., Carrara, A. F., & Brito, M. S. (s.d.). Acordo Mercosul-União Europeia: Desafios e Oportunidades para as Exportações de Carne Brasileira.

2.3 Exigências Ambientais como BNTs

As BNTs de caráter ambiental são as que mais têm gerado fricção e debate no comércio bilateral. Elas se manifestam principalmente por meio de regulamentos buscando garantir que os produtos importados atendam aos mesmos padrões de sustentabilidade exigidos dos produtores europeus.

2.3.1. Regulamento Europeu Antidesmatamento (EUDR)

O Regulamento (UE) 2023/1115 sobre Produtos Livres de Desmatamento (EU Deforestation Regulation - EUDR) é o exemplo mais proeminente de uma BNT ambiental. O EUDR proíbe a colocação no mercado da UE de produtos como café, cacau, soja, carne bovina, óleo de palma, madeira e borracha que tenham sido produzidos em terras desmatadas após dezembro de 2020.

Mecanismo de BNT: A exigência central é o dever de diligência (due diligence) e a rastreabilidade georreferenciada. Os exportadores brasileiros devem, pois, comprovar, por meio de coordenadas geográficas, que seus produtos não estão ligados a áreas de desmatamento, mesmo que este tenha sido legal sob a legislação brasileira.

A dificuldade em rastrear toda a cadeia produtiva, especialmente no agronegócio, e a interpretação restritiva do que constitui "desmatamento" (incluindo o legal) são vistas por setores brasileiros como um obstáculo desproporcional, configurando uma BNT que ameaça o acesso de commodities brasileiras ao mercado europeu.

2.3.2. Mecanismo de Ajuste de Carbono nas Fronteiras (CBAM)

O CBAM (Carbon Border Adjustment Mechanism) é outra medida ambiental que atua como BNT.

O CBAM impõe uma taxa sobre as importações de certos bens intensivos em carbono, tais como ferro, aço, cimento, alumínio e fertilizantes, para equalizar o custo do carbono pago pelos produtores europeus sob o Sistema de Comércio de Emissões (ETS) da UE.

Embora o objetivo declarado seja evitar a "fuga de carbono", o CBAM exige que os exportadores brasileiros calculem e reportem as emissões de gases de efeito estufa incorporadas em seus produtos. A complexidade e o custo de tais mensuração e certificação, atuam como uma barreira administrativa e financeira.

2.3.3. Diretiva de Due Diligence em Sustentabilidade Corporativa (CSDDD)

A Diretiva de Due Diligence em Sustentabilidade Corporativa (Corporate Sustainability Due Diligence Directive - CSDDD) é a principal BNT de caráter social. A CSDDD estabelece uma obrigação ampla de dever de diligência, para com grandes empresas europeias, em relação aos impactos negativos de suas operações e de suas cadeias de valor (incluindo fornecedores brasileiros), sobre os direitos humanos (trabalho forçado, trabalho infantil) e o meio ambiente.

A diretiva transfere a responsabilidade de monitoramento e de mitigação de riscos para as empresas compradoras na UE, que, por sua vez, exigirão de seus fornecedores brasileiros a implementação de sistemas robustos de rastreabilidade

social e de governança corporativa. O não cumprimento dessas exigências poderá levar à exclusão dos fornecedores brasileiros da cadeia de suprimentos europeia.

Quadro 2

Quadro 2:Tabela Comparativa das BNTs de Nova Geração				
BNT de Nova Geração	Foco Principal	Mecanismo Barreira	Impacto no Exportador Brasileiro	
EUDR	Ambiental (Desmatamento)	Rastreabilidade Georreferenciada e Prova de Due Diligence	Risco de exclusão para commodities agrícolas com cadeias de suprimentos complexas e dificuldade de comprovação de origem.	
CBAM	Ambiental (Emissões Carbono)	de Taxação e Relatório de Carbono Incorporado	Aumento do custo de exportação para setores industriais (aço, alumínio) e complexidade administrativa na mensuração de emissões .	
CSDDD	Social Governança (Direitos Humanos)	e Due Diligence	obrigatória na Cadeia de Valor	Necessidade de implementar sistemas de monitoramento social e trabalhista rigorosos para manter-se como fornecedor da UE .

Fonte: Organização Mundial do Comércio (OMC).

2.4 Barreiras Tarifárias: O Sistema TARIC: A Tarifa Integrada da União Europeia

O coração da estrutura tarifária da UE é o TARIC (Tarif Intégré des Communautés Européennes - Tarifa Integrada das Comunidades Europeias). Melhor dizendo, TARIC é uma base de dados multilíngue que integra todas as medidas relacionadas com a pauta aduaneira, à legislação comercial e à legislação agrícola da UE. Sua principal função é garantir a aplicação uniforme das medidas aduaneiras por todos os Estados-Membros.

A estrutura do TARIC é baseada no Sistema Harmonizado (SH) de classificação de mercadorias e, para isso, utiliza um código de 6 dígitos reconhecido internacionalmente. A UE expande essa codificação para incluir detalhes específicos:

Quadro 3: Sistemas numéricos tarifário da UE

Nível de Codificação	Estrutura	Finalidade
6 Dígitos	Sistema Harmonizado (SH)	Classificação internacional básica de mercadorias.
8 Dígitos	Nomenclatura Combinada (NC)	Utilizada para estatísticas de comércio exterior da UE.
10 Dígitos	TARIC	Utilizada para a aplicação da Tarifa Externa Comum (TEC) e outras medidas comerciais.

Fonte: *Acordo Mercosul-União Europeia: Desafios e Oportunidades para as Exportações de Carne Brasileira.*

2.4.1 A Tarifa Externa Comum (TEC) da UE

A Tarifa Externa Comum (TEC) é a alíquota de imposto de importação aplicada a um produto específico de um país que não possui um acordo preferencial com a UE. A TEC é a tarifa padrão que o Brasil enfrenta na ausência de um acordo de livre comércio.

Em geral, a TEC da UE é considerada relativamente baixa para produtos industriais, mas tende a ser significativamente mais alta para produtos agrícolas, refletindo a proteção histórica dada ao setor agrícola europeu.

2.4.2 O Nível Tarifário e o Brasil

Embora a tarifa média geral da UE seja baixa, as exportações brasileiras enfrentam uma tarifa média de importação que varia conforme a composição da pauta exportadora. Estudos indicam que a tarifa média enfrentada pelas exportações brasileiras para a UE é de aproximadamente 4,6%. No entanto, essa média esconde picos tarifários em setores sensíveis, como no agronegócio, onde as alíquotas podem

ser muito superiores, chegando a mais de 16% em alguns casos, o que representa um desafio competitivo para o Brasil.

2.4.3. Cotas Tarifárias (Tariff Rate Quotas - TRQs)

As Cotas Tarifárias são um sistema de tarifa em dois níveis, ou seja, ele permite a importação de um volume específico de um produto com uma tarifa reduzida ou zero (tarifa intra-cota), enquanto as quantidades que excedem esse volume estão sujeitas à tarifa normal (tarifa extra-cota).

2.4.4. Funcionamento e Estrutura

O sistema de TRQs é uma exceção à regra geral da TEC e é frequentemente utilizado pela UE para produtos agrícolas considerados sensíveis, onde a proteção tarifária é historicamente alta.

Quadro 4:Sistema TRQs

Componente da TRQ	Descrição	Implicação para o Exportador
Volume da Cota	A quantidade máxima (em peso, em valor ou em unidades) que pode ser importada sob a tarifa preferencial.	Define o limite de acesso facilitado ao mercado.
Tarifa Cota Intra-	A alíquota aplicada às importações dentro do volume da cota. Geralmente é zero ou significativamente baixa.	Representa a vantagem competitiva para o exportador.
Tarifa Cota Extra-	A alíquota aplicada às importações que excedem o volume da cota. É a tarifa normal da TEC.	Atua como um desincentivo à importação de volumes adicionais.

Fonte: Blenkinsop, P. (2025, 3 de setembro),Vale, J. (2024, 29 de novembro).

2.4.5 Relevância para o Brasil (Acordo Mercosul-UE)

No âmbito do Acordo de Associação Mercosul-União Europeia (ainda não ratificado), as TRQs são os principais mecanismos de acesso concedido pela UE para os produtos agrícolas brasileiros sensíveis. O Acordo prevê cotas a produtos como carne bovina, açúcar, etanol e aves. Por exemplo, o Brasil obterá cotas para exportar carne bovina e açúcar com tarifas reduzidas, enquanto volumes fora da cota continuarão sujeitos à alta TEC

As TRQs garantem um volume de exportação previsível e competitivo, ao mesmo tempo que limitam o potencial de crescimento ilimitado do acesso ao mercado. A gestão e a alocação dessas cotas são cruciais para o setor exportador brasileiro.

2.4.6. A Eliminação das Barreiras Tarifárias: O Conceito de Desgravação

O Acordo Mercosul-UE prevê a eliminação de tarifas sobre a vasta maioria do comércio bilateral. O principal mecanismo para isso é a desgravação tarifária, que consiste na redução gradual das alíquotas de importação ao longo de um período de tempo pré-determinado.

O Acordo estabelece diferentes cronogramas de desgravação, classificados em "cestas" de produtos, refletindo a sensibilidade de cada setor para a UE:

Quadro5: Perspectiva com o acordo

Cesta de Desgravação	Prazo de Eliminação	de	Produtos Típicos	Implicação para o Brasil
Imediata (0)	Entrada em vigor do Acordo		Produtos industriais não sensíveis, algumas frutas (café, frutas frescas).	Ganho competitivo imediato.
Curto Prazo (4 anos)	4 anos após a entrada em vigor		Produtos industriais de menor sensibilidade.	Acesso facilitado em um horizonte de médio prazo.
Médio Prazo (7 anos)	7 anos após a entrada em vigor		Produtos industriais de média sensibilidade, autopeças.	Período de adaptação para a indústria brasileira.
Longo Prazo (10 a 15 anos)	10 a 15 anos após a entrada em vigor		Produtos industriais de alta sensibilidade (ex: setor automotivo).	Desgravação mais lenta, permitindo reestruturação setorial.

Fonte: Seibert, C. E., Perobelli, G. S., Carrara, A. F., & Brito, M. S. (s.d.),Blenkinsop, P. (2025, 3 de setembro).

Tais considerações, evidenciam que a eliminação de tarifas sobre cerca de 97% dos produtos industriais exportados pelo Mercosul para a UE é um dos pontos mais vantajosos do Acordo, pois a tarifa média atual para o setor industrial é de 35% em alguns casos.

2.4.6. Acesso Preferencial Limitado

Conforme posto anteriormente, as TRQs permitem que o Brasil exporte um volume específico de produtos (uma cota) com tarifa zero ou reduzida (tarifa intra-cota), enquanto o volume excedente continua sujeito à alta Tarifa Externa Comum (TEC) .

Exemplo Chave disso é o Acordo que prevê TRQs para produtos como carne bovina, açúcar, etanol e aves. No entanto, a negociação dessas cotas foi um dos pontos mais difíceis de tal Acordo, pois a UE busca proteger seus produtores rurais.

Logo, essas TRQs implicam garantia a um acesso preferencial, mas limitado. O Brasil terá que gerenciar a alocação dessas cotas de forma eficiente para maximizar os ganhos.

3. Implicações para o Brasil: O Fim da Barreira Tarifária como Principal Obstáculo

O cenário pós-Acordo, uma vez implementado, terá as seguintes implicações para o Brasil no que diz respeito às Barreiras Tarifárias:

Quadro 6: Perspectiva pós acordo

Implicação	Descrição	Consequência para o Comércio
Aumento da Competitividade	A eliminação das tarifas torna os produtos brasileiros mais baratos e competitivos no mercado europeu em comparação com países que não têm acordo.	Potencial de aumento de US\$7 bilhões em exportações adicionais para o Brasil.
Foco nas BNTs	Com a redução das BTs, as Barreiras Não Tarifárias (BNTs), como as exigências ambientais (EUDR) e sanitárias (SPS), se tornarão o principal obstáculo e foco de negociação.	Necessidade de investimento em rastreabilidade, certificação e harmonização regulatória.
Integração de Cadeias	A desgravação tarifária no setor industrial (ex: autopeças) pode facilitar a integração das cadeias de valor entre o Mercosul e a UE.	Maior fluxo de insumos e produtos intermediários.

Fonte: Blenkinsop, P. (2025, 3 de setembro), Terzian, F. (2025, 15 de julho), Barella, J. E. (2025, 9 de setembro).

Diferentemente das barreiras tarifárias, as Barreiras Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) constituem medidas não-tarifárias que estabelecem padrões rigorosos de segurança e de qualidade, com o objetivo primordial de proteger a saúde humana, animal e vegetal.

Tais medidas são consideradas legítimas em seu propósito, mas podem, em certas circunstâncias, serem configuradas como obstáculos ao comércio internacional quando utilizadas com intenções protecionistas.

As Medidas Sanitárias concentram-se na proteção da saúde humana e animal, assegurando que alimentos e produtos de origem animal estejam livres de doenças e de contaminantes. Por sua vez, as Medidas Fitossanitárias visam a proteção das plantas e da agricultura de um país contra a introdução e a disseminação de pragas e de doenças.

A Organização Mundial do Comércio (OMC), por meio do Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Acordo SPS), busca garantir que essas

regulamentações sejam fundamentadas em princípios científicos e não sejam empregadas como uma forma disfarçada de protecionismo.

O Acordo instável de seus Membros tem a harmonizar suas regras SPS, a fim de reduzir qualquer potencial conflito comercial.

No contexto brasileiro, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) é a autoridade responsável por regulamentar e fiscalizar o cumprimento dessas normas, tanto para os produtos de exportação quanto para os de importação.

3. A Rastreabilidade como Fator Crítico no Comércio Global

A rastreabilidade é definida como a capacidade de monitorar e de acompanhar um produto em todas as etapas de sua cadeia de produção, desde a origem da matéria-prima até o consumidor final.

Este processo é de importância fundamental para a manutenção da segurança, da qualidade e da transparência nas transações comerciais internacionais.

A relevância da rastreabilidade manifesta-se em diversos aspectos, tais como: no âmbito da Segurança Alimentar, pois permite a rápida identificação da origem de um produto em caso de contaminação, facilitando a realização de recalls e protegendo a saúde dos consumidores; na contribuição do Controle de Qualidade, uma vez que auxilia quanto a verificação de que os produtos atendem aos padrões exigidos pelos mercados importadores e, no Combate a Fraudes, visto que sua ausência pode levar à adulteração de produtos e a desvios de cargas, resultando em perdas financeiras significativas.

Por outro lado, a comprovação da rastreabilidade confere uma vantagem competitiva aos produtos, ganhando a confiança do consumidor e facilitando o acesso a mercados mais exigentes, como o europeu. Por fim, no contexto da Sustentabilidade, a rastreabilidade é utilizada para atestar que um produto não é oriundo de áreas de desmatamento ilegal e que fora produzido sob condições de trabalho justas.

3.1 O Impacto das Exigências Ambientais Específicas

As Exigências Ambientais Específicas consistem em normas, em certificações e em regulamentos, os quais um produto ou um processo produtivo deve cumprir para ser aceito em um determinado mercado. Tais exigências transcendem a qualidade intrínseca do produto, avaliando seu impacto ambiental ao longo de toda a cadeia de valor. Em vista disso, temos como exemplo notável a mensuração da Pegada de Carbono, que estabelece limites para a emissão de gases de efeito estufa (GEE) durante a produção e o transporte. Outro ponto crucial são as Restrições ao Desmatamento, que proíbem a importação de commodities (soja, carne, cacau e café) provenientes de áreas desmatadas após uma data de corte específica, sendo a nova legislação da União Europeia (EUDR) o exemplo mais proeminente.

Há também Restrições ao Uso de Agrotóxicos, que limitam ou proíbem resíduos de pesticidas permitidos no país de origem, mas banidos no mercado importador, além da exigência de Certificações de Sustentabilidade (como Rainforest Alliance ou Fair Trade) e requisitos relacionados à Economia Circular, como o uso de material reciclado e a responsabilidade pelo descarte final (logística reversa).

3.2. Impactos e Oportunidades das Exigências Ambientais

A adoção dessas exigências gera impactos tanto negativos quanto positivos no comércio internacional. Por isso, na perspectiva do exportador, os desafios incluem o Aumento dos Custos de Produção, devido à necessidade de investimentos em adaptação, rastreabilidade e certificações.

Além disso, há o debate sobre as Barreiras Técnicas e o Protecionismo Verde, onde críticos argumentam que a rigidez das exigências pode funcionar como uma forma de protecionismo disfarçado, favorecendo produtores locais e dificultando a entrada de concorrentes estrangeiros.

Consequentemente, a Complexidade e a Burocracia adicionadas, bem como a potencial Exclusão de Pequenos Produtores sem recursos para a adequação, também representam obstáculos significativos.

Contudo, as exigências ambientais também criam oportunidades. Elas promovem o Incentivo à Produção Sustentável, contribuindo para a conservação ambiental e para a redução de emissões. Assim sendo, quanto às empresas que se adaptam, há a Agregação de Valor e de Vantagem Competitiva, pois produtos com selo de sustentabilidade atraem consumidores conscientes e podem ser vendidos a preços mais elevados. A conformidade se torna, portanto, uma chave de acesso a Mercados Premium (União Europeia, Japão e EUA), que pagam mais por produtos com padrões rigorosos. Por fim, a necessidade de cumprir novas regras estimula a Inovação e a Modernização tecnológica no setor produtivo.

O caso da União Europeia é um exemplo prático dessa tendência. O European Green Deal é um pacote de iniciativas que visa a neutralidade climática até 2050, e suas regulamentações, como a EUDR e o Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (CBAM), redefinem as regras do comércio global.

Em suma, as exigências ambientais representam um desafio em termos de custo e de complexidade, contudo, simultaneamente, abrem uma janela de oportunidades para produtores que investem em sustentabilidade, permitindo assim, a diferenciação de seus produtos e o acesso aos mercados de maior valor.

4. Análise da Cota Hilton e Outras Cotas de Exportação de Carne Bovina

A Cota Hilton é um acordo comercial estabelecido em 1979 garantindo a exportação de um volume limitado de carne bovina de alta qualidade para a União Europeia (UE) com uma tarifa de importação reduzida. O nome é historicamente associado à busca por cortes de alto padrão para a rede de hotéis Hilton na Europa.

4.1. Cota Hilton: Características e Exigências

A cota é destinada a cortes especiais, frescos ou resfriados e desossados, provenientes do quarto traseiro de novilhos precoces. O Brasil possui uma cota anual de 10.000 toneladas, cujo período de vigência é de julho a junho (ano-cota). O principal benefício é a Tarifa de Importação Reduzida de 20% ad valorem, significativamente menor do que a aplicada fora da cota.

O acesso à Cota Hilton não é meramente comercial, mas funciona como uma Barreira Técnica devido às suas exigências rigorosas, que definem seu caráter premium. As principais condições incluem:

a) Rastreabilidade Total: A propriedade rural deve estar cadastrada e aprovada no SISBOV (Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e de Bubalinos) e na lista TRACES da EU;

b) Idade e Identificação do Animal: Os animais devem ser identificados e cadastrados antes dos 10 meses de idade e, no momento do abate, devem ser jovens, com no máximo quatro dentes incisivos permanentes;

c) Sistema de Criação: Embora a exigência original fosse de animais criados exclusivamente a pasto, o Brasil obteve flexibilização, permitindo, também, animais de confinamento, desde que a alimentação seja de origem 100% vegetal,

d) Qualidade da Carcaça: Devem ser observados padrões mínimos de peso, conformação e um nível de cobertura de gordura classificado como "mediana".

Pode-se afirmar que, para o Brasil, a Cota Hilton representa um nicho de altíssimo valor agregado, já que o preço pago pela arroba do "boi Hilton" é superior ao do boi comum. No entanto, o país historicamente enfrenta dificuldades em preencher totalmente sua cota, devido à complexidade em atender a todas as exigências, o que contrasta com o desempenho de países vizinhos como Argentina e Uruguai.

4.2. A Cota 481: Uma Alternativa de Tarifa Zero

Além da Hilton, a Cota 481 é outra cota relevante para a carne bovina na UE. Ela se diferencia da Cota Hilton por ser Isenta de Tarifa (0%), o que aumenta consideravelmente o valor agregado do produto.

Quadro 7: Cota Hilton

Característica	Cota Hilton	Cota 481
Tarifa de Importação	de 20% sobre o valor	Isenta (0%)
Sistema de Alimentação	Predominantemente a pasto (com flexibilização)	Exclusivamente confinamento nos últimos 100 dias com dieta de alta energia (grãos)
Idade do Animal	Até 4 dentes incisivos (aprox. 36 meses)	Abate antes dos 30 meses
Tipo de Cota	Alocada por país (Brasil tem 10.000 ton)	Global e não alocada por país

Fonte: Seibert, C. E., Perobelli, G. S., Carrara, A. F., & Brito, M. S. (s.d.)

A Cota 481 foi criada como resultado de uma disputa comercial entre EUA e UE sobre o uso de hormônios na carne. Para o Brasil, o acesso a essa cota representa a oportunidade de competir em um mercado de altíssima qualidade, focado em carne com maior marmoreio (gordura intramuscular), tipicamente associada a animais terminados em confinamento.

5. Análise comparativa de legislações Brasil união europeia

5.1 Contexto das barreiras tarifárias e o comércio internacional

O comércio internacional contemporâneo caracteriza-se pela interdependência crescente entre as economias e pela adoção de instrumentos de regulação que visam equilibrar competitividade, sustentabilidade e segurança alimentar. Nesse cenário, as barreiras tarifárias e não tarifárias exercem papel determinante na configuração dos fluxos comerciais, afetando diretamente a inserção de países exportadores, como o Brasil, nos mercados internacionais.

As barreiras tarifárias, ao imporem taxas de importação sobre produtos estrangeiros, buscam proteger as economias domésticas da concorrência externa e garantir a estabilidade dos setores produtivos locais. No entanto, quando utilizadas de forma excessiva ou combinadas com exigências técnicas e ambientais rigorosas, podem representar obstáculos significativos para os países em desenvolvimento. Conforme Nogueira (2025), a União Europeia adota uma política comercial voltada à preservação ambiental e à rastreabilidade dos produtos agropecuários, o que, na prática, tem resultado em restrições adicionais às exportações de carne brasileira.

Entre 2020 e 2024, o contexto global de exportações foi profundamente influenciado por fatores como a pandemia de COVID-19, as políticas ambientais do Pacto Verde Europeu (European Green Deal) e as negociações relacionadas ao Acordo Mercosul–União Europeia. Segundo Marconi et al. (2025), tais elementos redefiniram as relações comerciais entre o bloco europeu e os países do Mercosul, impondo novos padrões de sustentabilidade e de conformidade regulatória.

A carne bovina brasileira, embora competitiva em preço e volume, enfrenta resistência crescente no mercado europeu em virtude das percepções ligadas ao desmatamento e à emissão de gases de efeito estufa. As barreiras tarifárias e para-tarifárias tornam-se, assim, mecanismos de controle indireto que condicionam o acesso ao mercado europeu à adoção de práticas sustentáveis e rastreáveis em toda a cadeia produtiva.

5.2 Legislação e políticas comerciais da união europeia

A política comercial da União Europeia fundamenta-se em uma combinação de instrumentos normativos e políticos, os quais visam harmonizar os interesses econômicos com os compromissos ambientais e sociais assumidos pelo bloco. Conforme o estudo “Acordo Mercosul–União Europeia: Desafios e Oportunidades para as Exportações de Carne Brasileira” (2025), a União Europeia estrutura sua regulação tarifária com base em três pilares principais: segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e bem-estar animal.

Esses pilares se traduzem em tarifas diferenciadas por categoria de produto, cotas tarifárias específicas e exigências técnicas voltadas à rastreabilidade e à origem sustentável da carne. Embora formalmente aplicáveis a todos os países

exportadores, tais requisitos afetam de modo mais intenso nações com cadeias produtivas extensas e descentralizadas, como é o caso do Brasil.

Além disso, o bloco europeu tem fortalecido instrumentos de compliance ambiental, como o Regulamento de Produtos Livres de Desmatamento, aprovado em 2023, que condiciona a entrada de commodities agropecuárias à comprovação de que não contribuíram para a degradação florestal. De acordo com Nogueira (2025), essa política representa uma evolução das barreiras comerciais tradicionais, substituindo a lógica puramente tarifária por uma abordagem regulatória ambiental.

Marconi et al. (2025) destacam que o Acordo Mercosul–União Europeia, ainda em fase de ajustes e ratificação, prevê a redução gradual de tarifas para produtos agrícolas, mas também impõe contrapartidas severas relacionadas à governança ambiental e à transparência produtiva. Assim, observa-se um movimento duplo: a liberalização comercial de um lado e, simultaneamente, a ampliação de condicionantes ambientais, o que torna o acesso efetivo ao mercado europeu um desafio contínuo para o agronegócio brasileiro.

5.3 Impactos nas exportações brasileiras de carne bovina (2020–2024)

Entre 2020 e 2024, o comércio internacional de carne bovina foi marcado por intensas transformações regulatórias, especialmente no âmbito da União Europeia (UE). O bloco, buscando alinhar suas políticas comerciais aos compromissos do Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), passou a adotar mecanismos de controle ambiental e sanitário mais rigorosos. Essas medidas, ainda que justificadas como ações de sustentabilidade, têm gerado impactos significativos sobre as exportações brasileiras, ao introduzir novas barreiras técnicas e custos de adequação.

De acordo com Nogueira (2025), o setor pecuário brasileiro tem enfrentado um processo crescente de exigências relacionadas à rastreabilidade e à certificação ambiental. O Regulamento Europeu Antidesmatamento (EUDR), em vigor desde 2023, impede a importação de produtos oriundos de áreas desmatadas após 2020, independentemente de o desmatamento ser considerado legal ou ilegal segundo as normas nacionais. Essa medida cria um descompasso entre a legislação brasileira que admite desmatamento legal em determinadas circunstâncias conforme o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e o padrão europeu, que adota a política de “desmatamento zero”.

Como resultado, parte significativa da carne bovina produzida no Brasil passa a ser vista com desconfiança no mercado europeu, mesmo quando originária de áreas em conformidade com a legislação nacional. Segundo Marconi et al. (2025), essa diferença de abordagem evidencia uma assimetria regulatória entre os blocos, configurando o que muitos analistas denominam de “protecionismo verde”, isto é, o uso de regras ambientais como instrumentos indiretos de restrição comercial.

Além disso, o Mecanismo de Ajuste de Carbono nas Fronteiras (CBAM), outra iniciativa europeia, tende a impactar a competitividade brasileira de forma indireta, ao impor custos adicionais sobre cadeias produtivas de alto impacto ambiental. No caso da carne, por exemplo, o desafio recai sobre a mensuração e a redução das emissões de metano, exigindo investimentos tecnológicos e adequações logísticas.

Estudos da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC, 2024) indicam que o custo médio para atender às exigências europeias de rastreabilidade pode alcançar US\$ 25 por animal, o que representa um ônus

considerável para pequenos e médios produtores. Esses custos de conformidade tendem a concentrar as exportações em grandes grupos agroindustriais, reduzindo a diversidade produtiva e ampliando as desigualdades regionais dentro do setor.

Ainda assim, as adequações impostas pela UE têm estimulado a modernização do sistema brasileiro de monitoramento, promovendo a implementação de tecnologias de georreferenciamento, certificações socioambientais e mecanismos digitais de controle de origem. Nesse sentido, o impacto europeu, embora restritivo em curto prazo, pode representar uma oportunidade de reposicionamento estratégico do Brasil como fornecedor de carne sustentável em médio e longo prazo.

5.4 Estratégias e perspectivas futuras

Diante das novas exigências impostas pela União Europeia, o Brasil tem buscado alinhar políticas públicas e privadas para preservar sua competitividade internacional. No âmbito governamental, destaca-se o Plano ABC+ (Agricultura de Baixo Carbono), que incentiva práticas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa e de recuperação de pastagens degradadas. Essa política, conforme Nogueira (2025), visa integrar sustentabilidade e produtividade, oferecendo subsídios técnicos e financeiros aos produtores que adotarem métodos de produção ambientalmente responsáveis.

Outra iniciativa relevante é o Programa de Sustentabilidade Agroambiental da Pecuária, voltado à promoção de boas práticas e à criação de indicadores de rastreabilidade compatíveis com os padrões internacionais. Paralelamente, o Itamaraty tem reforçado o diálogo diplomático com os Estados-membros da UE, buscando atenuar o caráter unilateral das políticas ambientais europeias e garantir maior previsibilidade nas relações comerciais.

No setor privado, associações como a ABIEC e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) têm investido na implementação de sistemas de rastreabilidade digital, de monitoramento por satélite e de certificações de sustentabilidade, como o selo “Carne Carbono Neutro (CCN)”, que atesta a neutralização das emissões geradas na produção. Tais iniciativas privadas são fundamentais para o reposicionamento da carne brasileira nos mercados internacionais, contribuindo para a criação de uma imagem de confiabilidade e de responsabilidade ambiental.

Marconi et al. (2025) destacam que, caso o Acordo Mercosul–União Europeia seja finalmente ratificado, as tarifas de importação sobre produtos agrícolas tendem a ser reduzidas gradualmente, abrindo espaço para o aumento das exportações de carne bovina. Entretanto, a efetiva consolidação desse cenário dependerá da capacidade do Brasil de harmonizar seus sistemas de certificação e de monitoramento ambiental com os requisitos do bloco europeu.

As perspectivas futuras apontam para uma intensificação das barreiras não tarifárias ligadas a critérios ESG (ambientais, sociais e de governança), o que exigirá maior integração entre inovação tecnológica, rastreabilidade e diplomacia comercial. Nesse contexto, a sustentabilidade deixa de ser apenas uma exigência externa e passa a constituir um diferencial competitivo estratégico para o agronegócio brasileiro, capaz de consolidar o país como referência global em produção responsável.

6. Desafios

6.1 Desafio da rastreabilidade e do monitoramento

Um dos maiores obstáculos enfrentados pelo Brasil no atendimento às exigências da União Europeia (UE) é a implementação de um sistema de rastreabilidade eficaz e abrangente. Embora o país disponha do Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e de Bubalinos (SISBOV), criado para atender demandas de exportação, sua adesão ainda é voluntária e cobre apenas uma parcela do rebanho nacional destinado ao comércio exterior.

De acordo com Nogueira (2025), a fragmentação das cadeias produtivas, assim como as diferenças regionais e a diversidade de sistemas estaduais de monitoramento dificultam a uniformização dos dados e a comprovação integral da origem sustentável da carne bovina. Essa deficiência torna o país vulnerável a restrições comerciais, já que a UE exige rastreabilidade completa desde a fazenda de origem até o ponto final da exportação.

Além disso, a ausência de uma base de dados integrada e verificável limita a capacidade do governo brasileiro de fornecer garantias ambientais em tempo real, o que fragiliza a confiança internacional no sistema nacional de certificação. Conforme Marconi et al. (2025), essa lacuna tecnológica e institucional precisa ser superada por meio da modernização dos instrumentos de controle e da digitalização da cadeia produtiva.

Sendo assim, o avanço tecnológico, aliado à cooperação entre setor público e privado, pode permitir a consolidação de uma rastreabilidade mais eficiente. Iniciativas baseadas em monitoramento por satélite e tecnologias blockchain estão em fase de desenvolvimento, visando conferir maior transparência e reduzir a exposição do país a barreiras não tarifárias. Contudo, essas inovações demandam investimentos significativos e políticas públicas de incentivo, a fim de garantir, aos pequenos produtores, que se adequem às novas exigências.

6.2 O Debate sobre o protecionismo verde

A política ambiental europeia tem sido alvo de críticas recorrentes por parte de países em desenvolvimento, especialmente do Sul Global, que a interpretam como uma forma de protecionismo disfarçado, uma vez que, sob a justificativa da sustentabilidade, a UE tem criado um arcabouço normativo, restringindo, na prática, o acesso de produtos agrícolas estrangeiros e, favorecendo, portanto a competitividade interna do bloco.

Conforme Marconi et al. (2025), a União Europeia se consolida como um “ator normativo global”, utilizando suas políticas ambientais como instrumentos de poder e de influência. Essa estratégia amplia o alcance regulatório europeu e impõe padrões unilaterais. Esses, no entanto, nem sempre consideram as particularidades produtivas e socioeconômicas de países exportadores como o Brasil.

No caso da carne bovina, a aplicação do Regulamento Europeu Antidesmatamento (EUDR) ilustra essa assimetria. Embora seu objetivo declarado seja combater o desmatamento global, a norma ignora, por exemplo, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Código Florestal Brasileiro: mecanismos nacionais de controle ambiental já existentes. Essa postura reforça a percepção de que parte das medidas europeias tem motivação econômica, servindo como barreira não tarifária sob o disfarce de políticas climáticas.

De acordo com Nogueira (2025), esse cenário cria um dilema para o Brasil: ao mesmo tempo em que precisa preservar o acesso ao mercado europeu, um dos mais rentáveis do mundo, também deve evitar comprometer sua soberania

regulatória. Assim, o debate sobre o protecionismo verde não se limita à esfera comercial, mas abrange dimensões geopolíticas e diplomáticas, exigindo uma postura estratégica de negociação internacional.

6.3 Instabilidade e incerteza política

Outro fator que agrava o cenário das exportações brasileiras de carne bovina é a instabilidade política e institucional, a qual permeia as relações comerciais entre o Mercosul e a União Europeia. O Acordo Mercosul UE, embora amplamente negociado desde 2019, ainda não foi ratificado devido a resistências internas de países europeus, como França, Irlanda e Áustria, pois estes temem a concorrência do agronegócio sulamericano.

Segundo Marconi et al. (2025), a demora na ratificação do acordo reflete um impasse entre interesses econômicos e preocupações ambientais, evidenciando que a sustentabilidade tem sido usada como argumento político para proteger mercados internos. Essa indefinição gera insegurança jurídica e comercial, dificultando o planejamento estratégico de longo prazo por parte dos exportadores brasileiros.

Além disso, o cenário internacional recente, marcado por crises geopolíticas e pela guerra na Ucrânia, tem elevado o custo dos insumos agrícolas e afetado as cadeias de fornecimento globais. Conforme Nogueira (2025), essas incertezas externas somam-se aos desafios internos do Brasil como a instabilidade cambial e a necessidade de modernização logística, tornando ainda mais complexa a manutenção da competitividade do setor.

A ausência de previsibilidade e a falta de alinhamento regulatório entre os blocos resultam em risco comercial elevado. Para que o país se mantenha como fornecedor estratégico da UE, será necessário fortalecer a diplomacia econômica, modernizar o sistema de rastreabilidade e adotar políticas de sustentabilidade alinhadas aos padrões internacionais, sem abrir mão da autonomia regulatória nacional.

7. Iniciativas e possíveis políticas públicas / perspectivas futuras

7.1 Iniciativas governamentais brasileiras

Nos últimos anos, o governo brasileiro tem buscado fortalecer suas políticas de sustentabilidade e de rastreabilidade agropecuária em resposta às exigências ambientais da União Europeia (UE). Segundo Nogueira (2025), iniciativas como o Plano ABC+ (Agricultura de Baixo Carbono) e o Programa de Sustentabilidade Agroambiental da Pecuária refletem a tentativa de alinhar a produção nacional a práticas de baixa emissão de carbono, promovendo a integração entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental.

Esses programas têm como meta reduzir emissões de gases de efeito estufa, recuperar áreas degradadas e fomentar tecnologias de manejo sustentável. Além disso, o governo tem intensificado a diplomacia ambiental, por meio do Itamaraty, buscando garantir que as novas regulamentações europeias, como o EUDR e o CBAM, considerem as particularidades brasileiras.

Conforme Marconi et al. (2025), a atuação diplomática é essencial para evitar que as políticas climáticas da UE se transformem em instrumentos de discriminação comercial. Nesse sentido, o Brasil tem defendido, em fóruns multilaterais, a exemplo, a Organização Mundial do Comércio (OMC), a necessidade de que medidas ambientais internacionais respeitem os princípios da equidade e das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, reconhecendo as diferenças de desenvolvimento entre países do Norte e do Sul global.

Outra frente de ação envolve a criação de parcerias público-privadas voltadas à modernização tecnológica da rastreabilidade e ao fortalecimento de sistemas de certificação ambiental. Essa estratégia visa ampliar a credibilidade internacional da carne brasileira e mitigar o impacto das novas barreiras não tarifárias.

7.2 Ações do setor privado

O setor privado também tem desempenhado papel relevante na adequação às novas demandas do mercado europeu. Conforme Nogueira (2025), empresas exportadoras e entidades, como a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC) e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), vêm implementando programas de rastreabilidade digital e de certificação ambiental baseando-se em tecnologias de georreferenciamento e de monitoramento por satélite.

Iniciativas como o selo “Carne Carbono Neutro” (CCN) e o “Carne de Baixo Carbono” (CBC) foram criadas para comprovar a sustentabilidade do produto brasileiro, evidenciando o compromisso do país com as metas globais de descarbonização. Tais mecanismos contribuem para consolidar uma imagem positiva do agronegócio nacional, no mercado internacional e, aumentar o valor agregado das exportações.

Segundo Marconi et al. (2025), essas medidas demonstram que o setor privado brasileiro tem se antecipado às exigências da UE, buscando atender às normas ambientais e, ao mesmo tempo, manter a competitividade no comércio global. Contudo, a consolidação dessas ações ainda depende de incentivos fiscais e regulatórios, que permitam ampliar o acesso de pequenos e de médios produtores às tecnologias necessárias para a certificação e a rastreabilidade.

7.3 Perspectivas do acordo mercosul–união europeia

A efetiva ratificação do Acordo Mercosul União Europeia representa um dos principais pontos de inflexão para o futuro das relações comerciais entre os blocos. O acordo, segundo Marconi et al. (2025), prevê a redução de tarifas de exportação, a ampliação das cotas de produtos agropecuários e, a criação de mecanismos de cooperação técnica e de harmonização regulatória.

Caso seja aprovado, o acordo poderá promover maior previsibilidade jurídica e redução de barreiras comerciais, facilitando o cumprimento das exigências sanitárias e ambientais impostas pela UE. Além disso, o texto inclui cláusulas voltadas à cooperação em sustentabilidade, as quais podem favorecer o intercâmbio de tecnologias e a implementação de boas práticas ambientais no setor agropecuário brasileiro.

Entretanto, conforme Nogueira (2025), persistem resistências políticas internas na Europa, especialmente em países onde o setor agrícola possui forte

representatividade. Assim, a aprovação definitiva do acordo ainda depende da superação de obstáculos diplomáticos e da criação de mecanismos que conciliem a proteção ambiental com o livre comércio.

7.4 Cenários futuros

As perspectivas futuras indicam que o comércio internacional será cada vez mais condicionado a critérios ambientais, sociais e de governança (ESG). Segundo afirmam Marconi et al. (2025), o mundo caminha para uma economia de baixo carbono, e as barreiras tarifárias tradicionais estão sendo substituídas por barreiras regulatórias de natureza ambiental.

Nesse contexto, o Brasil deverá investir na diversificação de mercados, focando em regiões como Ásia, Oriente Médio e África, de modo a reduzir sua dependência do mercado europeu. Ao mesmo tempo, será fundamental transformar a sustentabilidade em fator de competitividade, adotando políticas de incentivo à inovação tecnológica e ao manejo ambiental responsável.

Ademais, segundo Nogueira (2025), tanto o fortalecimento da rastreabilidade e a digitalização da cadeia produtiva, quanto a integração entre governo, empresas e produtores, todos serão determinantes para o futuro das exportações de carne bovina brasileira. Assim, o país poderá, não apenas atender às novas exigências ambientais, mas também, liderar o comércio sustentável de proteínas no cenário global.

8 Considerações finais

A análise feita sobre o impacto das barreiras tarifárias e não tarifárias, impostas pela União Europeia (UE), às exportações brasileiras de carne bovina, entre 2020 e 2024, demonstrou uma profunda transformação nas dinâmicas do comércio internacional. Observou-se que as tarifas tradicionais vêm sendo substituídas gradativamente por restrições ambientais e regulatórias, as quais, sob a justificativa da sustentabilidade, acabam por funcionar como instrumentos de protecionismo verde.

Conforme ponderou Marconi et al. (2025), a UE tem buscado consolidar sua imagem como líder global na defesa ambiental e na promoção do comércio sustentável. Contudo, ao estabelecer normas unilaterais como o Regulamento Europeu Antidesmatamento (EUDR) e o Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (CBAM), o bloco impõe padrões e, estes, frequentemente, desconsideram as especificidades produtivas e territoriais de países exportadores como o Brasil.

Durante o período analisado, o Brasil enfrentou desafios significativos relacionados à rastreabilidade, à conformidade sanitária e a custos de adequação para com as novas exigências europeias. Ainda assim, conforme Nogueira (2025), o país tem buscado responder a essas demandas com políticas públicas estruturadas como o Plano ABC+ e com iniciativas do setor privado, voltadas à modernização tecnológica e à certificação ambiental da produção pecuária.

Também ficou evidente que, apesar dos avanços, persistem obstáculos relevantes, tais como a fragmentação dos sistemas de rastreabilidade e a ausência de uma harmonização regulatória efetiva entre Brasil e União Europeia. Outrossim, a não ratificação definitiva do Acordo Mercosul–UE agrava esse cenário, ampliando a incerteza jurídica e dificultando o planejamento estratégico dos exportadores brasileiros.

A partir da análise comparativa entre legislações e práticas comerciais, concluiu-se que o impacto das políticas europeias vai além das tarifas: trata-se de uma mudança estrutural nas regras do comércio global, pautada por critérios ambientais, sociais e de governança (ESG). Essa tendência, embora desafiadora, representa também uma oportunidade estratégica para o Brasil consolidar sua posição como fornecedor de carne sustentável, agregando valor e credibilidade internacional à sua produção.

Quanto à sustentabilidade, nesse contexto, evidenciou-se que ela deixou de ser apenas um requisito regulatório e passou a constituir um diferencial competitivo, enquanto o fortalecimento das parcerias públicoprivadas, a ampliação do uso de tecnologias de rastreamento e a diplomacia ambiental ativa serão fundamentais para transformar as barreiras atuais em vetores de inovação e de valorização comercial.

Em suma, é possível concluir que o futuro das exportações brasileiras de carne bovina dependerá da capacidade de adaptação e de inovação do país, bem como da construção de uma agenda comercial equilibrada, que harmonize o compromisso ambiental com o desenvolvimento econômico. Também, a cooperação entre governo, setor privado e organismos internacionais será decisiva para assegurar que a carne brasileira continue ocupando posição de destaque no mercado europeu e global, dentro de um paradigma cada vez mais voltado à sustentabilidade e à responsabilidade ambiental.

Referências

ARQUIVAR. Rastreabilidade no Agro: como garantir a procedência de produtos.

BARELLA, J. E. Acordo UE-Mercosul vira “tábua de salvação” para bloco europeu recuperar economia. NeoFeed, São Paulo, 9 set. 2025.

BLENKINSOP, P. O que há no acordo UE-Mercosul e por que ele é controverso? CNN Brasil, São Paulo, 3 set. 2025.

BONNOMI, N. P. Barreiras sanitárias e protecionismo no contexto da Organização Mundial do Comércio. Revista Brasileira de Direito Internacional, 2020.

GOEBEL, M. A. Protecionismo e medidas sanitárias e fitossanitárias no comércio internacional. TEDE, 2022.

KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice. Economia internacional: teoria e política. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2015.

MARCONI, C. A.; TOMAZELLA, M. L.; RAMOS, M. A. P.; TOMAZELLA, L. A União Europeia como ator global: balanço e novas perspectivas. 1. ed., 2025.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). Acordo SPS versa sobre as exigências da União Europeia com os produtores brasileiros. Acesso em: 12 nov. 2025.

MIRANDA, S. H. G. de; CUNHA FILHO, J. H. da; BURNQUIST, H. L. Normas sanitárias e fitossanitárias: proteção ou protecionismo. Agricultura em São Paulo,

2004.

NOGUEIRA, J. C. Restrições às exportações: impactos nas políticas agrícolas e ambientais brasileiras. Brasília: Ministério da Agricultura e Pecuária, 2025.

SEIBERT, C. E.; PEROBELLI, G. S.; CARRARA, A. F.; BRITO, M. S. Acordo Mercosul-União Europeia: desafios e oportunidades para as exportações de carne brasileira. [S. l.: s. n.], [s. d.].

SILVA, L. H. B. da. O comércio agrícola internacional e as barreiras do Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) da OMC. Revista de Política Agrícola, 2013.

TERZIAN, F. Acordo Mercosul-UE pressiona agronegócio brasileiro a investir em rastreabilidade. Integridade ESG, São Paulo, 15 jul. 2025.

VALE, J. Entre o brioche e o bife: o embate do acordo Mercosul-União Europeia. Migalhas, São Paulo, 29 nov. 2024.

WAQUIL, P. D.; ALVIM, A. M. Acordos comerciais e o setor produtivo de carne bovina: estimativas de ganhos para o Mercosul. SOBER, 2006.